



EDITAL Nº 059/2016

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - PRIMEIRA CHAMADA
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e o que estabelecem as Resoluções nº 044/2015-CONSEPE, de 04/12/2015; 020/2016 - CONSEPE, de 20/04/2016; 011/2016-CONSEPE, de 18/04/2016; 027/2006-CONSEPE, de 11/05/2006; 026/2006, de 12/04/2006 e 040/2004, de 13/05/2004 e Portaria 017/2016 de 12/04/2016 e demais normas aplicáveis; e o EDITAL Nº. 31, DE 12 DE JUNHO DE 2016 Processo Seletivo para o Interior - PSI, e suas retificações, e, em particular, o ITEM 11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos aprovados, na Primeira Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes (relacionados no Anexo IV deste Edital), no PROCESSO SELETIVO DO INTERIOR - PSI 2016, **totalizando 83 (oitenta e três) vagas para ingresso no 2º semestre de 2016, para os campi do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins**, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos *Campi* da UFAM localizados nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant, nas respectivas secretarias acadêmicas.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **PSI/2016** deverá no período de **03 a 05 de outubro 2016**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a Matrícula Institucional do candidato**, é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA RESERVA DE VAGAS
(PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1, PPI2, NDC1 E NDC2)

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas PROCESSO SELETIVO DO INTERIOR/PSI – referente ao ano de 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda (**Modalidade NDC2**);
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II deste edital (**Modalidade NDC1**);
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI1**);
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI2**).
- 2.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, Inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público**.



- 2.2 Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a Matrícula Institucional, o candidato convocado, ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, no período de **06 a 07 de outubro 2016**, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo III deste Edital, munido dos documentos constantes no Anexo I (se o candidato for de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, também o Anexo II).
4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
5. O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida no Anexos I (se o candidato for de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, também o Anexo II), resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
7. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado (ou seu procurador legal ou responsável legal), deverá:
 - a) CONFERIR e ASSINAR:
 - a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
 - a.2) DECLARAÇÃO comprovando que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
 - a.3) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (Exclusiva para o candidato da Reserva de Vaga, de todas as modalidades);
 - a.4) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Exclusivo para o candidato da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);
 - a.5) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escolas no interior do Amazonas (Exclusiva para o candidato optante pela Bonificação do Interior, de todas as modalidades);
 - b) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
8. O candidato classificado no PSI/2016 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei nº 12.089/2009

.....
Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.



9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSI/2016, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 9.1. O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
10. O candidato classificado no Processo Seletivo do Interior – PSI 2016 e SISU 1º/2016 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1 E NDC1)

11. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
 - 11.1 Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
 - I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 11.2.1 deste edital.
 - IV) **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 11.2.1 deste edital.
 - 11.2 A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 11.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
 - 11.2.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
 - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via PSI, ou seja, março, abril e maio de 2016, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
 - b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 11.2.1; e
 - c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 11.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
 - 11.2.2 No cálculo referido na letra “a” do subitem 11.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
 - 11.2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.2.1:
 - I – os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.3 No período definido para Matrícula Institucional, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.

11.3.1 Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

DA COMPROVAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO PARA O INTERIOR (BI)

12. Para os candidatos optantes pela Bonificação para o Interior (BI) deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas situadas em municípios do Estado do Amazonas, exceto Manaus.

12.1 A comprovação de que trata o item 12 deste Edital deverá ser realizada por meio declaração(ões) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou os três anos do Ensino Médio, onde conste o endereço(s) da(s) referida(s) Escola(s).

12.2 A(s) declaração(ões) de que trata(m) o subitem 12.1 pode(m) ser substituída(s) pelo histórico escolar, caso este documento contenha expressamente o nome e a cidade da(s) Escola(s) em que o candidato estudou os três anos do Ensino Médio.

12.3 Compete exclusivamente ao candidato a responsabilidade por certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM para obter a Bonificação do Interior (BI), bem como a responsabilidade por providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.

12.4 Caso o candidato convocado não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas, exceto as localizadas na cidade de Manaus, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Interior – PSI/2016, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.

DO RECURSO

13. Do indeferimento da análise documental realizada no ato da Matrícula Institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da Matrícula Institucional.

13.1 O recurso deverá ser apresentado na secretaria acadêmica nos *Campis* do Interior, cujos endereços constam no Anexo III.

13.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 13 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$880,00 (oitenta e oito reais), conforme Decreto nº 8.618/2015, de 29 de dezembro de 2015.



15. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
16. Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
17. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
18. Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 18.1 A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
19. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
20. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na Matrícula Institucional.
21. O candidato deve ler todo o Edital.
22. Recomenda-se ao candidato, ou seu representante legal, conhecer antecipadamente o local onde será realizada a Matrícula Institucional.
23. Pessoas transgêneros, discentes da UFAM, poderão solicitar **nome social**, de acordo com a Resolução nº. 008/2015-CONSUNI, através de requerimento para Coordenação Acadêmica do *Campi* onde o(a) discente está matriculado(a).

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 30 de setembro de 2016.

Nelson de Matos Noronha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.



Anexo I - EDITAL Nº 059/2016

Documentos para efetivar a Matrícula Institucional

PARA CANDIDATO OPTANTE PELA MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

- I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

RESERVA DE VAGAS

(Exclusivo para egressos de escolas públicas)

PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI2 E NDC2

- I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1 E NDC1

- I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Além da documentação acima, deverão ser apresentados os documentos constantes no Anexo II.

PARA OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS - TODAS AS MODALIDADES

- I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
- II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
- III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.

Para os candidatos optantes pela Bonificação para o Interior (BI)

- I. Declaração(ões) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou os três anos do Ensino Médio, constando, **obrigatoriamente**, o(s) endereço(os) e cidade(s) da(s) Escola(s), **ou**:
- II. Histórico escolar, conteúdo, **obrigatoriamente**, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 3(três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivos (s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).



Anexo II - EDITAL Nº 059/2016

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia **ou** cópia autenticada;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2016 (R\$ 880,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.320,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2016).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1. Cédula de Identidade;
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3. Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4. A CTPS deverá, obrigatoriamente, ser apresentada, mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5. Comprovante de residência do candidato;

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1. Contracheques dos **meses de março, abril e maio de 2016**;
- 2.2. Declaração de IRPF 2016, ano base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3. CTPS registrada e atualizada (página da Identificação e do Contrato de Trabalho - original e cópia **ou** cópia autenticada.);
- 2.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6. Extratos bancários dos **meses de março, abril e maio de 2016**.

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4. Extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5. Notas fiscais de vendas dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3. Extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2016** comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4. Extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2016**;
- 5.5. Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2. Extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2016**;
- 6.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **março, abril e maio de 2016**;
- 6.4. Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos meses de março, abril e maio de 2016.



ANEXO III - EDITAL Nº 059/2016

CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT/AM
Instituto de Natureza e Cultura - INC
Endereço: Rua 1ª. de Maio – Bairro Colônia.

QUADRO 01 - Distribuição das vagas do PSI/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

DIAS DE MATRÍCULA: 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016 (Quinta e Sexta-feira)										
Horários: 08h00min às 11h30min (manhã)										
14h00min às 17h30min (tarde)										
Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	02	03
2.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	-----	-----	-----	-----	01	01
3.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	-----	-----	-----	-----	02	02
4.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	02	-----	01	-----	01	04
Total					03	00	01	00	06	10



ANEXO III - EDITAL Nº 059/2016

CAMPUS DE COARI/AM

Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB
Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo.

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSI/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

DIAS DE MATRÍCULA: 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016 (Quinta e Sexta-feira)										
Horários: 08h00min às 11h30min (manhã)										
14h00min às 17h30min (tarde)										
Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
01.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	02	-----	01	-----	11	14
02	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	02	-----	-----	-----	-----	02
03	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	02	-----	01	-----	02	05
04	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	-----	-----	-----	-----	01	01
05	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	01	02
06	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	01	02
07	Medicina	IS07	Diurno	Bacharelado	01	-----	02	-----	03	06
Total					09	00	04	00	19	32



ANEXO III - EDITAL Nº 059/2016

CAMPUS DE HUMAITÁ/AM

Instituto Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA
Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Bairro Espírito Santo.

QUADRO 03 - Distribuição das vagas do PSI/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá.

DIAS DE MATRÍCULA: 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016 (Quinta e Sexta-feira)										
Horários: 08h00min às 11h30min (manhã)										
14h00min às 17h30min (tarde)										
Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	-----	-----	01	-----	01	02
2.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	01	-----	-----	-----	01	02
3.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	02	-----	03	-----	01	06
4.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	-----	-----	-----	-----	01	01
Total					03	00	04	00	04	11



ANEXO III - EDITAL Nº 059/2016

CAMPUS DE ITACOATIARA/AM

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET
Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSI/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

DIAS DE MATRÍCULA: 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016 (Quinta e Sexta-feira)										
Horários: 08h00min às 11h30min (manhã)										
14h00min às 17h30min (tarde)										
Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	-----	-----	01	-----	01	02
2.	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	02	-----	-----	-----	03	05
3.	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	01	-----	-----	-----	-----	01
4.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	01	-----	01	-----	01	03
5.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	01	02
6.	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	-----	01
Total					06	00	02	00	06	14



ANEXO III - EDITAL Nº 059/2016

CAMPUS DE PARINTINS/AM

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Zootecnia - ICSEZ
Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga.

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSI/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

DIAS DE MATRÍCULA: 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016 (Quinta e Sexta-feira)
Horários: 08h00min às 11h30min (manhã)
14h00min às 17h30min (tarde)

Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	02	-----	01	-----	01	04
2.	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	02	03
3.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	01	-----	-----	-----	01	02
4.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	01	-----	01	-----	01	03
5.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	01	-----	-----	-----	03	04
Total					06	00	02	00	08	16



ANEXO IV - EDITAL N º 059/2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA CHAMADA
DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA – INC
Campus de Benjamin Constant/AM

Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO
1.	IN01	ADMINISTRAÇÃO	7880	LUIS CARLOS LOPES GARCIA FILHO	70.9	AC
2.	IN01	ADMINISTRAÇÃO	3704	EMERSON ATAIDE RAMOS	63.53	AC
3.	IN01	ADMINISTRAÇÃO	4892	ITALO MATHEUS ROOL FERREIRA	53.32	PPI1
4.	IN05	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	6880	GERSON CRYSTYAN RAMOS DOS SANTOS	49.91	AC
5.	IN05	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	4719	LUZIVALDO FRANCISCO SANTANA	53.32	PPI1
6.	IN05	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	2617	MILANE PEDRO AIAMBO	43	PPI1
7.	IN05	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	2495	VILTON NORIEGA ADAO FELIX	45.38	PPI2
8.	IN06	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	1661	JUVENAL TOME DE SOUZA FILHO	58.99	AC
9.	IN06	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	1952	EDVILSON RAMOS LOURENCO	57.85	AC
10.	IN07	CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE	7341	EUCIANE AICATE PERES	48.78	AC



ANEXO IV - EDITAL N.º 059 /2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA CHAMADA
DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB
Campus de Coari/AM

Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO
1.	IS01	NUTRIÇÃO	3702	DHIONAY MARINHO DE SOUZA	74.87	AC
2.	IS01	NUTRIÇÃO	4115	LISSANDRA PERES APARICIO	68.06	PPI1
3.	IS02	BIOTECNOLOGIA	6031	LUCAS PEREIRA DA SILVA	65.8	AC
4.	IS02	BIOTECNOLOGIA	529	CARLOS EDUARDO CUNHA DE MIRANDA	65	AC
5.	IS02	BIOTECNOLOGIA	6017	JORGE LARANHAGA NASCIMENTO	64.66	AC
6.	IS02	BIOTECNOLOGIA	6970	LETICIA DE SA FRAZAO	64.66	AC
7.	IS02	BIOTECNOLOGIA	3818	JUAN JAKSON DA SILVA VALE	64.66	AC
8.	IS02	BIOTECNOLOGIA	5229	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	64.66	AC
9.	IS02	BIOTECNOLOGIA	5343	MAIRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	63.53	AC
10.	IS02	BIOTECNOLOGIA	5102	FRANCIRLEY MORAES SARMENTO	63.53	AC
11.	IS02	BIOTECNOLOGIA	1834	ANA LETICIA FONTELES MARTINS DE OLIVEIRA	62.39	AC
12.	IS02	BIOTECNOLOGIA	5337	RAYSON LUCAS MACIEL VASCONCELOS	61.26	AC
13.	IS02	BIOTECNOLOGIA	5903	PAULA JESSICA SOUZA PIRES	60.12	AC
14.	IS02	BIOTECNOLOGIA	8119	ZILMA PEQUENO ALVES	55.59	PPI1
15.	IS02	BIOTECNOLOGIA	4671	WALDENILSON FELICIANO PINTO	49.91	PPI1
16.	IS02	BIOTECNOLOGIA	3836	FERNANDO PEIXOTO BARBOSA	54.45	PPI2
17.	IS03	FISIOTERAPIA	3344	LUZIELE PAIVA GUIMARAES	78.27	AC
18.	IS03	FISIOTERAPIA	530	BRUNA NEVES DA SILVA	74.87	PPI1
19.	IS04	ENFERMAGEM	8101	ANA CAROLINE DE ALMEIDA RAMOS	87.35	AC
20.	IS05	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	3340	OSNI BRUNO DA SILVA JUNIOR	62	AC
21.	IS05	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	5696	MALON ALMEIDA BEMERGUY	54.45	AC
22.	IS05	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	6262	RUANDERSON PEREIRA LESSA	58.99	PPI1
23.	IS05	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	6116	MAURO HALSEY RIVERA MARINA	52.18	PPI1
24.	IS05	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	2524	RAUL ANDRADE CASTRO	34.03	PPI2
25.	IS06	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA	8070	JOCIVANE DE JESUS FURTADO DE SOUZA	69.2	PPI1
26.	IS06	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA	2161	ANDERSON FELIPE AMAZONAS RODRIGUES	68.06	PPI1
27.	IS07	MEDICINA	57	ANA CAROLINA MOTA DE SOUSA	130	AC
28.	IS07	MEDICINA	894	RODRIGO PINHEIRO WILKENS MARINHO	130	AC
29.	IS07	MEDICINA	4204	GIOVANNI DE SOUZA MOTA	129	AC
30.	IS07	MEDICINA	121	IRAN BARROS DE CASTRO	119	PPI1
31.	IS07	MEDICINA	5167	AIRTON SILVA DA COSTA	122	PPI2
32.	IS07	MEDICINA	3182	VICTORIA RACHEL FRANCA PASTANA	121	PPI2



ANEXO IV - EDITAL N º 059 /2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA CHAMADA
DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBEINTE – IEAA						
Campus de Humaitá/AM						
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO
1.	IA01	AGRONOMIA	2370	JEAN CHAMES BEZERRA	62.39	AC
2.	IA01	AGRONOMIA	8037	FABIANO FRANCISCO MOTA DA SILVA	57.85	PPI2
3.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	5660	ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO	63.53	AC
4.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	8252	VICTORIA FERREIRA INACIO	68	PPI1
5.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	2649	DENNYS BIERHOFF DE FREITAS GALVAO	65.8	PPI1
6.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	1906	GABRIEL BENTES ALHO	64.66	PPI2
7.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	18	INDAIAH ARAUJO ALBUQUERQUE	55.59	PPI2
8.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	4860	JORGE WILSON MONTEIRO ALVES	50	PPI2
9.	IA03	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	5233	VALESSA CAROLINE FELIX DOS SANTOS	45	AC
10.	IA03	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	8340	JOE KEVIN NASCIMENTO LOPES	58	PPI1
11.	IA05	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA E LINGUA INGLESA	5537	KALINE DOS SANTOS SOUZA	62.39	AC



ANEXO IV - EDITAL N.º 059 /2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA CHAMADA
DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA -ICET
Campus de Itacoatiara/AM

Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRIÇÃO
1.	IT01	SISTEMAS DE INFORMACAO	3697	ALEX DA SILVA SOUZA	65.8	PPI1
2.	IT02	FARMACIA	4106	SYMON DA COSTA CRUZ	72.6	AC
3.	IT02	FARMACIA	1114	RONEIA SOARES DOS ANJOS	69.2	PPI2
4.	IT03	ENGENHARIA DE PRODUCAO	1130	KARINA ARAUJO DE SOUZA	83.95	AC
5.	IT03	ENGENHARIA DE PRODUCAO	4247	ALDADIME VIEIRA BARBOSA	60.12	PPI1
6.	IT03	ENGENHARIA DE PRODUCAO	6871	MARIA EMMANUELLE DOS SANTOS	58	PPI2
7.	IT04	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	8320	INGRYD DA SILVA MARTINS	54	PPI1
8.	IT05	CIÊNCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	991	FRANCISCO JOSE DA SILVA COELHO	66.93	AC
9.	IT05	CIÊNCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	5152	KEZIA LUIZA MOREIRA DIAS	64.66	AC
10.	IT05	CIÊNCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	7555	ADRIELY DA SILVA E SILVA	55.59	AC
11.	IT05	CIÊNCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	3302	JOSE AMARO BARROS	60.12	PPI1
12.	IT05	CIÊNCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	7593	LUAN PORFIRIO MICHILES	58.99	PPI1
13.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2106	JULIO CESAR VASCONCELOS KAWAKAMI	114.57	AC
14.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	7771	ELIAS LOPES MICHILES NETO	51	PPI1



ANEXO IV - EDITAL N º 059/2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA CHAMADA
DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR – PSI/2016

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA - ICSEZ						
Campus de Parintins/AM						
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO
1.	IP01	ADMINISTRAÇÃO	8361	JULIAN PEREIRA KOIDE	76.5	AC
2.	IP01	ADMINISTRAÇÃO	7027	BEATRIZ DA COSTA BRANDAO	74.87	PPI1
3.	IP01	ADMINISTRAÇÃO	2647	KHAINE DOS SANTOS DE AZEVEDO	65.23	PPI1
4.	IP01	ADMINISTRAÇÃO	2814	RITALIA BRAGA VENANCIO	77.14	PPI2
5.	IP02	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	4847	LAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	64.66	AC
6.	IP02	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	7450	HIEGO MARTINS PICANCO	58.99	AC
7.	IP02	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	2181	RINA RODRIGUES SALES	68.06	PPI1
8.	IP03	EDUCAÇÃO FÍSICA	3822	INGRA DE ANDRADE PICANCO	60	AC
9.	IP03	EDUCAÇÃO FÍSICA	6507	HERCULES WENDLING DE SANTANA	60	PPI1
10.	IP05	SERVICO SOCIAL	6113	SAMUELE SIMAS ABECASSIS	68	AC
11.	IP05	SERVICO SOCIAL	6724	CHRISTINE KELLY AMAZONAS FERREIRA	52.18	PPI1
12.	IP05	SERVICO SOCIAL	1128	MARIA ELIELZA DA SILVA XAVIER	47.64	PPI2
13.	IP06	ZOOTECNIA	5882	SEBASTIANA CARNEIRO GONCALVES	62	AC
14.	IP06	ZOOTECNIA	7209	TYAGO BENTES DESIDERI	61.26	AC
15.	IP06	ZOOTECNIA	7194	AZENILDO VASCONCELOS COSTA	56.72	AC
16.	IP06	ZOOTECNIA	775	ALAN GONCALVES DE ASSIS SOUZA	63.53	PPI1